TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

Rua João Diogo 288 - Bairro Campina - CEP 66015-902 - Belém - PA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9°, inciso I da IN 58/2022).

1.1. Descrição da demanda

A Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (EJE/TRE-PA) promove, continuamente, ações de capacitação, formação cidadã, educação política, eventos institucionais, campanhas educativas, projetos sociais e atividades voltadas ao fortalecimento da democracia.

Para a execução dessas ações, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de materiais gráficos diversos (cartilhas, folders, certificados, blocos, crachás, banners, faixas, adesivos, cartazes, pastas, cadernos, catálogos, entre outros).

1.2. Motivo/Justificativa da Contratação

Garantir o suporte material necessário à realização das atividades pedagógicas, institucionais e de divulgação do TRE-PA, permitindo requisições fracionadas e alinhadas ao orçamento disponível.

1.3 Análise da contratação anterior ou a série histórica, se houver.

Analisou-se a execução do contrato anterior (Processo SEI nº 0010259-77.2024.6.14.8000), o qual atendeu satisfatoriamente às necessidades do órgão quanto à qualidade e prazos. Os dados históricos serviram de parâmetro para o redesenho dos itens e ajuste do planejamento atual.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9°, inciso II da IN 58/2022).

2.1. Natureza do objeto

2.1.1. O objeto da contratação é considerado comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado.

2.1.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n.º 9.507/2018, da IN SEGES nº 5/2017 e da Resolução TSE nº 23.702/2022, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

2.1.3. Justifica-se a não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização, previsto no art. 19, inciso II,

da Lei nº 14.133/2021, pelo simples fato de não haver, até o presente momento, item catalogado nas bases governamentais que corresponda às especificidades do objeto desta contratação.

2.2. Necessidade continuada ou não do serviço

(x) SIM ( ) NÃO

A necessidade de vigência continuada decorre do caráter permanente das atividades desenvolvidas pela Escola Judiciária Eleitoral do TRE-PA, que realiza, durante todo o exercício, cursos, eventos, campanhas e ações de educação para a cidadania, demandando o fornecimento contínuo e sob demanda de materiais gráficos. A manutenção da contratação assegura o atendimento tempestivo dessas demandas, evitando descontinuidade das ações institucionais, Ressaltando que para a prorrogação de cada Ata será consultada a disponibilidade orçamentária.

2.2.1. Vigência plurianual

( ) SIM, conforme justificativa abaixo. (X) NÃO

2.3. Regime de Execução

( ) Empreitada por preço global

(X) Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço unitário: Optamos pelo regime de execução por empreitada por preço unitário, por se tratar de contratação com fornecimento sob demanda, cujos quantitativos serão solicitados conforme a necessidade da Administração ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. Esse regime proporciona maior flexibilidade na execução contratual, permite o pagamento apenas pelos itens efetivamente fornecidos, evita desperdícios e contribui para a economicidade, eficiência e adequada gestão dos recursos públicos.

2.4 Adoção da sistemática do registro de preços:

(X) Sim ( ) Não

Hipótese do art. 3º, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023.

A adoção da sistemática do Registro de Preços visa proporcionar maior flexibilidade nas requisições dos serviços para atendimentos das necessidades das diversas unidades demandantes, melhor gestão das contratações, o parcelamento das entregas, impossibilidade de definir consumo anual exato, redução de estoques, mitigação do desperdício e a definição de cronogramas ajustados à realidade orçamentária/financeira do órgão. Além disso, a formação de registro de preços permite a otimização do espaço disponível; a compra integral dos materiais demandaria um espaço físico deveras elevado se a aquisição ocorresse em parcela única, não havendo espaço disponível para isso.

2.4.1. Foi realizada consulta às IRPs em andamento?

( ) Sim (X) Não

Justifica-se a não divulgação da Intenção de Registro de Preços no PNCP, na forma prevista no art. 9º do decreto n° 11.462/2023, em razão das seguintes circunstâncias:

- Especificidade do objeto para atender necessidade do próprio TRE-PA;

- Risco de atraso na consecução do objeto, considerando a capacidade operacional e de gerenciamento do órgão licitante;

2.4.2. Haverá órgãos participantes deste Registro de Preços? Justificar.

( ) Sim (x) Não ( ) Não se aplica

2.4.3. Foi realizado procedimento público de intenção de registro de preços - IRP?

( ) Sim (x) Não; justificativa abaixo ( ) Não se aplica

2.4.4. Foi estabelecido (se for o caso) o número máximo de participantes, em conformidade com a capacidade de gerenciamento do órgão? Justificar.

( ) Sim ( ) Não; justificativa abaixo (x) Não se aplica

2.4.5. Será admitida a adesão à ata de registro de preços por órgão não participante? Justificar.

( ) Sim (x) Não ( ) Não se aplica

2.4.6. Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos máximos para adesão e dos respectivos quantitativos? (art. 32 do Decreto nº 11.462/23)

( ) Sim (x) Não ( ) Não se aplica

2.5. Admissão ou não de subcontratação do objeto contratual

( ) SIM (x) NÃO

2.5.1 Analisando as contratações anteriores, não se verifica qualquer motivação que justifique a necessidade de permissão da subcontratação parcial ou total dos serviços, seja como meio de ampliar a disputa ou atender a condição específica do mercado. Ademais, é vedada a subcontratação da parcela principal da contratação ou das parcelas de maior relevância técnica.

2.6. Garantia, manutenção e assistência técnica

2.6.1. Para todos os itens, o prazo de garantia dos objetos da futura contratação é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir da emissão da Nota Fiscal.

2.7. Garantia de execução contratual

( ) SIM (x) NÃO, justificar

2.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando a baixa complexidade do objeto a ser contratado, a adjudicação ser por item e, consequentemente, o baixo valor de cada contratação.

2.8. Requisitos de capacitação

( ) SIM ( ) NÃO (x) NÃO SE APLICA

2.8.1 Não se constata a necessidade de capacitação do gestor e dos fiscais do contrato, considerando as contratações anteriores e modelagem de gestão do contrato.

2.9. Requisitos legais

2.9.1. O processo de contratação deve estar aderente à seguinte legislação, sem prejuízo de outras normas aplicáveis:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021- que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e da outras providências;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 - que dispõe sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços e obras, e sobre o

Sistema de ETP digital.

- Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 - que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 - que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada) - que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Resolução TSE nº 23.702, de 9 de junho de 2022 - que dispõe sobre a política de governança das contratações na Justiça Eleitoral e dá outras providências.
- Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021 - que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.
- Resolução CNJ nº 651/2025 - Dispõe sobre a retenção de provisões para encargos trabalhistas, previdenciários e demais garantias em contratações administrativas com dedicação exclusiva de mão de obra no âmbito do Poder Judiciário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Portaria TRE/PA nº 23.001/2024 (Define a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação adotada na Secretaria e nas Zonais Eleitorais).
- Portaria TRE/PA n. 22.282/2023 - Institui o Código de Ética para a área de contratações.

2.10. Requisitos temporais

2.11.1 A entrega dos objetos da futura contratação deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) dias corridos, contados a partir do recebimento, pela contratada, da nota de empenho/ordem de serviço e da respectiva mídia/modelo correspondente (o prazo começará a correr a partir do ultimo item enviado).

2.11.2. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta dias) dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.11. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.11.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, pelo menos, os seguintes requisitos, que se baseiam na legislação ambiental, na Lei nº 12.305, de 2010, no *Plano de Logística Sustentável do TRE/PA* e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União:

1) **Matéria-Prima de Papel e Celulose (Papéis e Mídias)**
   - **Obrigação:** Utilização preferencial de papel de fibra virgem com certificação de manejo florestal sustentável (FSC, Cerflor/PEFC ou equivalente) e processos de branqueamento livre de cloro (ECF ou TCF).
   - **Momento e Forma da Comprovação:** No ato da entrega de cada lote de impressos (recebimento provisório), mediante apresentação de **fichas técnicas do papel** ou **declaração do fabricante/fornecedor** acompanhada de rotulagem na embalagem.
   - **Responsável pela Conferência: Fiscal do Contrato** (ou servidor designado para o recebimento do objeto).
2) **Tintas de Menor Impacto Ambiental**
   - **Obrigação:** Emprego de tintas de base vegetal, de baixo teor de compostos orgânicos voláteis (baixo VOC), eco-solvente, látex ou UV. O uso de solvente convencional será admitido exclusivamente quando a durabilidade para exposição externa o exigir.
   - **Momento e Forma da Comprovação:** No ato do recebimento do material confeccionado,

mediante apresentação da **ficha técnica dos insumos/tintas** ou **declaração de conformidade técnica da gráfica**.

- **Responsável pela Conferência: Fiscal do Contrato**.

3) **Estruturas para Banners e Expositores**

- **Obrigação:** Utilização de tubos e estruturas em alumínio anodizado ou material reciclável em alternativa ao PVC, havendo disponibilidade no mercado local.
- **Momento e Forma da Comprovação:** Na entrega do lote referente aos banners/expositores, por meio de **inspeção física no recebimento provisório** e indicação do material na nota de entrega.
- **Responsável pela Conferência: Fiscal do Contrato**.

4) **Origem da Madeira para Canvas**

- **Obrigação:** Garantia de uso de madeira de origem legal e sustentável na confecção das estruturas de suporte dos quadros em canvas.
- **Momento e Forma da Comprovação:** No recebimento provisório das mídias em canvas, mediante **declaração de origem legal do insumo de madeira** apresentada pelo fornecedor.
- **Responsável pela Conferência: Fiscal do Contrato**.

5) **Gestão e Destinação Adequada de Resíduos de Produção**

- **Obrigação:** Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados no processo produtivo gráfico (aparas, químicas e sobras), em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
- **Momento e Forma da Comprovação:** Na entrega da primeira Ordem de Serviço/Empenho ou no ato de liquidação da despesa, mediante apresentação de **declaração formal da contratada atestando a destinação ecológica dos resíduos da produção**.
- **Responsável pela Conferência: Fiscal do Contrato**.

6) **Embalagens Racionais e Recicláveis**

- **Obrigação:** Acondicionamento dos materiais gráficos em embalagens compactas, de menor volume, confeccionadas preferencialmente com material reciclado ou reciclável, visando à proteção do produto e à redução de resíduos.
- **Momento e Forma da Comprovação:** No ato do recebimento físico dos lotes entregues no Edifício-Sede do TRE-PA.
- **Responsável pela Conferência: Fiscal do Contrato / Responsável pelo Recebimento**.

2.12. Necessidade de transição contratual

( ) SIM ( ) NÃO (x) NÃO SE APLICA

2.13. Vistoria Técnica

( ) SIM ( ) NÃO (x) NÃO SE APLICA

2.14. Considerações sobre a possibilidade de participação de consórcio na licitação.

( ) SIM (x) NÃO Caso negativo, justificar.

2.14.1. Não será possível a participação de consórcio de empresas nesta licitação, em razão da baixa complexidade do objeto a ser fornecido. Ademais, alguns itens serão de participação exclusiva de ME/EPP.

2.15. Considerações sobre a possibilidade de participação de cooperativa na licitação.

(x) SIM ( ) NÃO

2.16. Possibilidade de participação de Pessoa física

(x) SIM ( ) NÃO

2.16.1. Não há vedação à participação de pessoa física, nos termos do art. 4º da IN SEGES /ME nº 116/2021, tendo em vista que a contratação NÃO exige capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto, sendo compatível com a natureza profissional da pessoa física.

2.17. Tratamento diferenciado para ME e EPP

2.17.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno e entidades equiparadas, conforme benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 48, inciso I) e do Decreto 8.538/15 (art. 6º).

2.18 Considerações sobre o Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

IMR será adotado? ( ) SIM (X) NÃO

2.18.1. Após uma análise cuidadosa do objeto em questão, serviços gráficos simples e usuais, expressamos nossa posição contrária à adoção do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para esse tipo específico de serviço. Embora compreendamos a importância de uma abordagem estruturada para medir resultados em contratos de serviços, acreditamos que a utilização do IMR nesse contexto específico não seria apropriada. A seguir, apresentamos os principais fundamentos para nossa manifestação:

1) Natureza do serviço: Os serviços gráficos do presente ETP são caracterizados por sua simplicidade e baixa complexidade. Geralmente, envolvem tarefas padronizadas, com especificações claras e resultados previsíveis. Nesse contexto, a aplicação do IMR pode ser excessivamente burocrática e onerosa, sem proporcionar benefícios significativos em termos de avaliação de resultados ou controle do contrato.
2) Custos e recursos envolvidos: A implementação do IMR requer um investimento considerável em termos de recursos humanos, financeiros e tecnológicos. É necessário estabelecer sistemas de coleta de dados, capacitar equipe para a utilização do instrumento e realizar análises periódicas. Para serviços gráficos, em que o escopo e as expectativas são claras, esses custos adicionais podem ser desproporcionais aos benefícios obtidos. Os recursos investidos na implementação do IMR poderiam ser alocados de forma mais eficiente em outras áreas que demandem maior atenção e controle.
3) Avaliação objetiva e direta: A depender do objeto, nem sempre é possível definir, com objetividade, os seguintes parâmetros: a) unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado; b) produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual; c) indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa. Na presente contratação, não vislumbramos a objetividade necessária na forma de definição de indicadores e medição do atendimento das metas pretendidas, o que, entendemos, pode ser resolvido pela forma de medição atualmente praticada, que é a avaliação da fiscalização através dos procedimentos de rotina, dada a ausência de complexidade do serviço, evitando a subjetividade que poderia ser impeditiva para as adequações do pagamento do que efetivamente deveria ser obtido como resultado. Com uma boa definição dos requisitos e um acompanhamento adequado, é possível avaliar o desempenho e a qualidade do serviço sem a necessidade de um instrumento complexo como o IMR.

Considerando os pontos apresentados, sugerimos que sejam adotados mecanismos de avaliação e acompanhamento mais adequados à natureza e à complexidade dos serviços gráficos. Recomendamos que a fiscalização seja realizada na forma em que vem sendo praticada atualmente nos demais contratos, por meio da fiscalização das rotinas definidas no Termo de Referência.

Acreditamos que essa abordagem mais simplificada proporcionará um processo de contratação mais eficiente, sem comprometer a qualidade e a conformidade dos serviços.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9°, inciso III da IN 58/2022).

3.1. Identificação das soluções disponíveis

Solução 1 – Produção própria

Solução 2 – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços

3.1.1. Contratações Públicas similares identificadas e analisadas:

Órgão	Pregão ou Aviso de Contratação Direta	Objeto	Observações
TRE-SE	Aviso 90058/2024	Aquisição de materiais gráficos: (I) Cartaz Colorido A3- 1.200 unidades; (II) Crachá para Eventos - 4.000 unidades; (III) Impresso colorido duas dobras A4 - 1.000 unidades; e (IV) Impresso colorido duas dobras A3 - 500 unidades.	Dispensa.
TRE/TO	PE nº 90060/2024	Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e de divulgação	RP. Por demanda.
JF/CE	PE nº 90020/2024	Futura contratação de serviços gráficos	RP. Por demanda.

3.1.1.2. Soluções técnicas disponíveis: As duas soluções indicadas no item 3.1 mostram-se tecnicamente possíveis pra atender a demanda da administração.

3.1.1.3. Potenciais fornecedores: Existem diversas empresas para prestação de serviços gráficos e aptas a participar de licitações, com capacidade técnica e operacional para atender às especificações e aos quantitativos demandados pela Administração, até por tratar-se de serviço de pouca complexidade.

3.1.1.4. Condições usuais de aquisição ou de execução do objeto

As condições usuais de aquisição ou de execução do objeto, incluem:

- **Prazo de execução:** o prazo de entrega dos itens do objeto será de até **12 (doze) dias corridos**, a contar da emissão nota de empenho e recebimento da respectiva mídia/modelo correspondente (quando houver);
- **Garantia:** a garantia dos materiais, acessórios e serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 (onze reais) de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)..
- **Forma de pagamento:** o pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, em parcela única.

3.2. Comparação das soluções

SOLUÇÃO 1: Produção própria - Não há viabilidade na produção própria pois no quadro de pessoal do TRE-PA não há profissionais com a capacitação para execução dos trabalhos, nem existem equipamentos no parque tecnológico que atendam à demanda (maquinário de impressão e corte, material adequado para impressão, mão de obra qualificada e espaço externo de veiculação de peças publicitárias).

SOLUÇÃO 2: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços, diante da ausência de requisitos internos para elaboração dos trabalhos e da ampla disponibilidade de empresas aptas a executar os serviços. ESTA SE CONFIGURA COMO A OPÇÃO RECOMENDADA.

3.3. Solução mais vantajosa

Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, optou-se pela solução 2 "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços", considerando as singularidades do objeto, que somente são fornecidos mediante contratação de empresas especializadas na confecção e fornecimento dos mesmos. Tratam-se de materiais personalizados que demandam técnicas específicas para sua fabricação, de outro modo, não é possível a aquisição dos mesmos de forma padronizada, pois cada aquisição futura demandará mídias específicas e ainda não prevista, motivo pelo qual somente encontramos uma solução possível para a referida contratação.

3.4. Análise quanto as condições semelhantes às do setor privado

Conforme a análise realizada, foi certificado que a aquisição e pagamento do objeto em questão, ou seja, material para divulgação e apresentação (serviços gráficos), observarão condições semelhantes às do setor privado. Essa certificação é baseada em uma avaliação criteriosa das práticas e condições usuais de contratação de serviços gráficos no mercado privado, de forma a garantir a transparência, competitividade e eficiência na aquisição desses materiais.

Ao conduzir o processo de aquisição, foram adotadas medidas para assegurar que os critérios de seleção, o procedimento de licitação e os termos contratuais estejam em conformidade com as práticas comerciais estabelecidas no setor privado. Dessa forma, busca-se garantir que o processo de contratação seja justo, competitivo e proporcione resultados eficientes para a organização.

Além disso, foram realizadas pesquisas de mercado e consultas a fornecedores especializados no setor gráfico, a fim de identificar as melhores práticas e condições usuais de contratação. Foram considerados aspectos como qualidade, preço, prazos de entrega, capacidade técnica e capacidade de fornecimento dos materiais solicitados.

Portanto, com base nessas análises e certificações, podemos afirmar que a aquisição e pagamento do material para divulgação e apresentação (serviços gráficos) seguirão condições semelhantes às do setor privado, buscando assim garantir uma contratação eficiente e de acordo com as práticas comerciais estabelecidas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (descrição/especificação do Objeto)

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9°, inciso IV da IN 58/2022).

4.1. Após a análise do mercado, bem como das soluções adotadas por outros Órgãos e entidades da Administração Pública, referentes aos materiais objetos do presente estudo, restou conclusiva para a unidade demandante, a necessidade de contratação de empresa especializada, com a utilização do sistema de registro de preços, para confecção dos materiais de comunicação visual, proteção e homenagens, visto que, até o presente momento, não se tem conhecimento de alternativa similar e de boa relação custo/benefício para a Administração.

4.2. Nesse sentido, a fim de delimitar os objetos das futuras contratações, segue o descritivo dos materiais

necessários e suficientes a serem registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO / MATERIAL	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
1	ADESIVO VINIL - fornecimento e aplicação em vidro ou parede, com pintura em policromia, impressão digital e corte em alta definição, com fundo branco ou transparente. O TRE/Pará disponibilizará arquivo desenvolvido em PDF, Coreldraw, InDesign, Ilustrator ou similar.	18961	m²	1.000
2	ADESIVO VINIL COM RECORTE fornecimento e aplicação na parte externa de vidro ou parede, impressão digital e recorte eletrônico em alta definição. Mídia: Será disponibilizado arquivo desenvolvido em PDF, Coreldraw, InDesign, Ilustrator ou similar.	18961	m²	500
3	BANNER ROLL-UP - Altura da Mídia: 2,00m, Largura da Mídia: 0,80m, Com impressão digital em lona tipo frontlight, policromia, com tinta à base de solvente. Sistema: Roll Up, Mola Vai-e-Vem Material e Cor da Estrutura: Alumínio Anodizado - Fosco. Mídia a ser fornecida pelo Tribunal.	18724	unidade	35
4	BANNER - (720 x 720 dpi), com impressão digital em lona tipo frontlight, policromia, com tinta à base de solvente, acabamentos com cano de PVC de 20 milímetros na parte superior e inferior, ponteira, cordão de nylon para sustentação e solda.	18724	m²	3.000
5	BACKDROP - 720 x 720 dpi, com impressão digital em lona tipo frontlight, policromia, com tinta à base de solvente, acabamento com reforço e ilhós de 20 em 20cm.	18724	m²	800
6	CARTAZ ELEITOR DO FUTURO – Tipo de Papel: Papel Couchê brilhoso 180g/m² Impressão: Policromia Dimensões: 60 cm x 40 cm acabamento: Refile, incluindo fotolito e impressão conforme modelo que será fornecido. Mídia: Será disponibilizado arquivo desenvolvido no Programa Coreldraw ou Power Point	4367	unidade	3.000
7	CARTAZ - A3: Papel couchê, 115g/m², em policromia.	4367	unidade	2.000
8	CARTAZ A3 - IMPRESSÃO DIGITAL - Formato: 29.7x42cm Cores: 4x0 (CMYK) Material: Couchê 170g Acabamento: Corte Reto	4367	unidade	1.000
9	CARTAZ – A3: Papel reciclado, 120g/m², em policromia.	4367	unidade	2.000
10	CARTÃO DE APRESENTAÇÃO/CRACHÁ - Tamanho 5 x 9 cm papel couchê 240g/m², impressão em policromia (4x4 cores), acabamento com laminação fosca e verniz localizado.	10111	unidade	2.000
11	CATÁLOGO EXPOSIÇÕES INDIVIDUAIS - Formato Fechado: 27 cm (largura) x 23 cm (altura). Capa: em Papel Triplex, 250 g/m², cores 4X4. Miolo impresso em papel couchê fosco 170 g/m², com 4/4 cores. Quantidade de Páginas: até 100 páginas; Acabamento Miolo: costurado com lombada quadrada. Tiragem: até 10 edições, cada uma de 100 exemplares (01 cento).	18724	cento	10
12	**CATÁLOGO EXPOSIÇÃO COLETIVO (AJUSTADO) - Formato Fechado: 30 cm (largura) x 21 cm (altura). Miolo impresso em papel couchê fosco 170 g/m², com 4/4 cores. Capa Dura: impressa em papel couchê fosco 150 g/m², em 5/0 cor, revestida em papelão 2mm, medindo fechado 31 x 23 cm (altura x largura), LOMBADA com 05 cm, e folha de guarda 4/4 cor, em papel couchê 170 g/m². Tiragem: até 10 edições, cada uma de 100 exemplares (01 cento).**	**18724**	**cento**	**10**

13	CRACHÁ - Crachá, em material ecológico e papel semente, com dimensões: 95mm de largura e 140mm de altura, impresso em policromia 4 x 0 cor, papel AP 240 g/m². Impressão somente na frente com a logomarca e arte a ser fornecida pelo TRE-PA. Deverá ser efetuada duas perfurações na parte superior e fornecido cordão branco de polietileno com 100 cm de comprimento aproximadamente. Embalados em pacotes de 50 unidades. A impressão final, que atenda estas especificações, dependerá de modelo a ser fornecido pelo TRE-PA.	10111	unidade	10.000
14	CONVITES - 13,5 x 18,5cm - Papel couchê fosco, 150 g/m², em policromia – Impressão frente e verso.	18724	unidade	2.000
15	CONVITES - 13,5 x 18,5cm - Papel reciclado, 180 g/m², em policromia – Impressão frente e verso.	18724	unidade	2.000
16	CONVITES - A4 - Papel couchê fosco, 150 g/m², em policromia.	18724	unidade	2.000
17	CONVITES - A4 - Papel reciclado, 120 g/m², em policromia.	18724	unidade	2.000
18	CONVITES - 16 x 23cm Papel reciclado, 120 g/m², impressão frontal, superior centralizada, contendo o Brasão da República em preto.	18724	unidade	2.000
19	CONVITES OFICIAIS - 22cm x 12,5cm (fechado) e 22cm x 38cm (aberto) Impresso em policromia (4x0 cores) e papel couchê em 170g; Vincado, dobra = 2 paralelas.	18724	unidade	450
20	CONVITES COM CAPA - CONVITE: Tipo de Papel: Papel ASPEN branco perolado, 240g/m²; Dimensões: 22,8 x 15,8 cm; Acabamento: Corte reto, com borda em alto relevo, talho doce, impressão em Policromia. CAPA: Tipo JANELA conforme LAYOUT - Tipo de Papel: Papel ASPEN branco perolado, 120g/m²; Dimensões: 23 x 16 cm (formato fechado), adequado aos convites, sem excessos laterais; Acabamento: Timbrado com o brasão impressão monocromática, com 03(três) abas para fixação e apenas uma dobra. O layout será realizado pela empresa vencedora do certame em comum acordo com o TRE/PA.	18724	unidade	600
21	DIPLOMAS COM CAPA - Tipo de Papel: Papel Couchê Telado Branco, com borda de segurança em alto relevo tipo talho doce, 180 g/m² Dimensões: 21 x 29,7 cm Impressão: Policromia na frente com marca d'água Acabamento: Corte reto, impressão off-set. O layout será realizado pela empresa vencedora do certame em comum acordo com o TRE/PA. CAPA: Tipo de Papel: Papel Couchê Telado Branco 180 g/m² Dimensão Aberta: 31 x 48,5 cm (adequado ao diploma, sem excessos laterais) Impressão: Timbrado com o brasão em impressão preta off-set Acabamento: 03 (três) abas para fixação e apenas uma dobra. O layout será realizado pela empresa vencedora do certame em comum acordo com o TRE/PA. Mídia: Ver Item 7.3 do Termo de Referência.	18724	unidade	500
22	DIPLOMA - A4 - Impresso em policromia (4x0 cores) e papel couchê em 170g;	18724	unidade	2.000
23	DIPLOMA - A4 - Impresso em policromia (4x0 cores) e papel reciclado em 170g;	18724	unidade	3.000
24	ENVELOPES - 17cm x 24cm (fechado) / Papel reciclado, 120 g/m², impressão frontal contendo texto em preto.	18724	unidade	4.000
25	ENVELOPES - 16cm x 23cm (fechado) / Papel reciclado, 120 g/m², impressão frontal contendo texto em preto.	18724	unidade	2.000
26	ENVELOPES - 14cm x 19cm (fechado) / Papel reciclado, 120 g/m², impressão frontal contendo texto em preto.	18724	unidade	2.000
27	FOLDER 3 DOBRAS – Tipo de Papel: Papel Couchê 115g/m². Impressão: Policromia Dimensão Aberta: 21cm x 29,7cm; Acabamento: 03 (três) dobras, textos e gravuras (impressão nos dois lados); Mídia a ser fornecida pelo Tribunal.	18724	unidade	8.500

28	FOLDER 3 DOBRAS tamanho A4 (aberto), com 03 dobras, formando 06 páginas. Papel Couchê Brilho 120 g/m², em policromia 4/4. Mídia: Será disponibilizado arquivo desenvolvido em PDF, Coreldraw, InDesign, Ilustrator ou similar.	18724	cento	20
29	FOLDER - Tamanho A4 papel couchê fosco de 170 g/m², impressão em policromia (4x4 cores), acabamento com até 03 (três) dobras.	18724	unidade	2.000
30	FOTOGRAFIA EM PVC - Fornecimento de fotografia impressa e aplicada ao PVC ou plotada diretamente em PVC, em policromia ou preto e branco, a ser definido pelo Tribunal no ato da contratação. Mídia a ser fornecida pelo Tribunal.	6050	m²	1.000
31	FOTOGRAFIA EM CANVAS - Fornecimento de fotografia impressa em tela de tecido de algodão com poliéster, gramatura equivalente a 440 g/m², Impresso com tinta pigmentada, efeito semibrilho, estendido sobre estrutura de madeira com espessura de 3,00 cm, acabamento com fita protetora no verso, inclui pendurador. Policromia. Mídia: Será disponibilizado arquivo desenvolvido em PDF, Coreldraw, InDesign, Ilustrator ou similar.	6050	m²	500
32	FOTOGRAFIA EM SUBLIMAÇÃO - Fornecimento de fotografias impressa em Tecido, por técnica de sublimação. Deverá ser aplicado em tecido voal, cetim ou similar, definido pela Contratada.	6050	m²	500
33	IMPRESSO FORMATO POSTAL - Tipo de Papel: Papel ASPEN branco perolado, 240g/m²; Dimensões máximas: 30 x 20 cm: Acabamento: Corte reto, impressão 4/4 Pedido mínimo: 1 cento.	18724	cento	24
34	PANFLETOS – A5 14,8 x 21,0 cm - Papel couchê, 115g/m², em policromia.	18724	unidade	30.000
35	PANFLETOS – A6 10,5 x 14,8 cm - Papel couchê, 115g/m², em policromia.	18724	unidade	40.000
36	PANFLETOS - A4 - 21 X 29.7 cm - papel couchê fosco, 115 g/m², em policromia	18724	unidade	30.000
37	FORMULÁRIO CANVAS IMPRESSO EM A3 PARA DESIGN THINKING	18724	Cento	1

4.3. Somente serão classificadas as propostas que atendam às especificações mínimas descritas no termo de referência;

4.4. No preço deverão estar contidas todas as despesas para seu fornecimento, como impostos, taxas, transporte, carregadores, entre outros;

4.5. As propostas deverão manter a compatibilidade com as especificações do termo de referência, atendendo-as plenamente, sem prejuízos de características adicionais, desde que não anulem ou atenuem as primeiras.

4.6. Na proposta deverão ser indicados e-mail, telefone e endereço da licitante;

4.7. As propostas deverão possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

4.8. Manifestação de atendimento ao princípio da padronização (Art. 40, V, "a", da Lei 14.133/21)

Conforme o disposto no Art. 47, I, da Lei 14.133/21, é imperativo atender ao princípio da padronização na contratação de serviços, bens e obras pela Administração Pública.

Nesse contexto, a especificação do bem ou do serviço, deve ser realizada preferencialmente conforme Catálogo Eletrônico de Padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. Contudo, observamos que o objeto a ser contratado não está cadastrado no catálogo eletrônico de padronização, disponível no Portal Nacional de Compras Públicas.

No entanto, para atender ao princípio da padronização, implementaremos as seguintes medidas:

1) **Elaboração de Especificações Técnicas Padronizadas:** Serão desenvolvidas especificações técnicas

detalhadas que descrevam de forma precisa e clara os requisitos para o serviço objeto deste estudo. Essas especificações serão elaboradas de acordo com as normas e padrões reconhecidos na área, garantindo a qualidade e eficácia do serviço.

2) **Utilização de Termos de Referência Padronizados**: Os Termos de Referência utilizados nos editais de licitação serão padronizados, estabelecendo requisitos uniformes para os licitantes. Isso permitirá uma avaliação justa e igualitária das propostas apresentadas.
3) **Adoção de Contratos-Modelo**: Utilizaremos contratos-modelo que incluem cláusulas padrão para os serviços do objeto em destaque. Essas cláusulas incluirão disposições relacionadas a prazos, entregas, qualidade do serviço, responsabilidades das partes, entre outros aspectos relevantes.
4) **Adoção de listas de verificação padronizadas**: Nos termos do que dispõe o Enunciado BPC nº 06 e o artigo 36 da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, antes do envio do processo para análise jurídica, deve ser realizada uma avaliação de conformidade legal do procedimento de contratação.
5) **Consulta aos Guias, Instrumentos de Padronização, Cadernos de logística e Manuais especializados**: Serão consultados os vários guias de referência técnica existentes, tais como, o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS) da AGU, o Manual de Licitações e Contratos do TCU e o Cadernos de Logísticas de Pesquisa de Preços.

Ao adotar essas medidas, asseguramos que o serviço contratado estará em conformidade com o princípio da padronização, promovendo eficiência e qualidade nas contratações públicas. O objetivo é atender não apenas às exigências legais e regulamentares, mas também a um padrão elevado de excelência na prestação de serviços à sociedade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório)

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9°, inciso V da IN 58/2022).

5.1. Fundamentação e Histórico: Os quantitativos foram projetados com base no levantamento histórico de consumo extraído dos processos de contratações anteriores do TRE-PA (Processos SEI nº 0004898-84.2021.6.14.8000, 0008084-81.2022.6.14.8000, 0011446-91.2022.6.14.8000, 0005751-25.2023.6.14.8000 e 0010259-77.2024.6.14.8000).

5.2. Memória de Cálculo: O dimensionamento observou a seguinte fórmula técnica:

Quantidade Registrada = Média Histórica de Consumo Anual + Demanda Institucional Projetada + Margem Técnica de Segurança (20%)

- **Consumo Histórico Base:** Apuração das requisições executadas pelas Unidades Demandantes (EJE, Comunicação Institucional, Presidência e Direitoria-Geral) nos exercícios anteriores.
- **Projeção de Novas Demandas:** Inclusão das necessidades derivadas do calendário de eventos da Escola Judiciária Eleitoral e das ações itinerantes de educação política nos municípios do interior do Estado.
- **Margem de Segurança Institucional:** Acréscimo preventivo de até 20% sobre o consumo médio para suportar demandas não programadas e picos de eventos.
- **Previsão de Prorrogação da Ata (art. 84 da Lei 14.133/2021):** No caso de renovação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 meses, os quantitativos registrados poderão ser renovados na íntegra, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se

a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9°, inciso VI da IN 58/2022).

6.1. O valor estimado total para a futura contratação é de **R$ 1.133.367,70 (um milhão, cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)**.

6.2. Este montante decorre da pesquisa de preços oficial realizada pela Seção de Análise de Custos das Contratações (SACC), finalizada em **08/09/2026** (Informação nº 206/2026 - SEI nº 3132320), elaborada com base no Painel de Preços/Banco de Preços e contratações públicas similares, aplicando-se a metodologia da média saneada (IN SEGES/ME nº 65/2021).

ITE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO / MATERIAL	CATS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
1	ADESIVO VINIL - fornecimento e aplicação em vidro ou parede, com pintura em policromia, impressão digital e corte em alta definição, com fundo branco ou transparente. O TRE/Pará disponibilizará arquivo desenvolvido em PDF, Coreldraw, InDesign, Ilustrator ou similar.	18961	m²	1.000	R$ 67,47	R$ 67.470,00
2	ADESIVO VINIL COM RECORTE - fornecimento e aplicação na parte externa de vidro ou parede, impressão digital e recorte eletrônico em alta definição. Mídia: Será disponibilizado arquivo desenvolvido em PDF, Coreldraw, InDesign, Ilustrator ou similar.	18961	m²	500	R$ 78,08	R$ 39.040,00
3	BANNER ROLL-UP - Altura da Mídia: 2,00m, Largura da Mídia: 0,80m, Com impressão digital em lona tipo frontlight, policromia, com tinta à base de solvente. Sistema: Roll Up, Mola Vai-e-Vem Material e Cor da Estrutura: Alumínio Anodizado - Fosco Mídia a ser fornecida pelo Tribunal.	18724	unidade	35	R$ 195,72	R$ 6.850,20
4	BANNER - (720 x 720 dpi), com impressão digital em lona tipo frontlight, policromia, com tinta à base de solvente, acabamentos com cano de PVC de 20 milímetros na parte superior e inferior, ponteira, cordão de nylon para sustentação e solda.	18724	m²	3.000	R$ 79,55	R$ 238.650,00
5	BACKDROP - 720 x 720 dpi, com impressão digital em lona tipo frontlight, policromia, com tinta à base de solvente, acabamento com reforço e ilhós de 20 em 20cm.	18724	m²	800	R$ 94,71	R$ 75.768,00
6	CARTAZ ELEITOR DO FUTURO – Tipo de Papel: Papel Couchê brilhoso 180g/m² Impressão: Policromia Dimensões: 60 cm x 40 cm acabamento: Refile, incluindo fotolito e impressão conforme modelo que será fornecido. Mídia: Será disponibilizado arquivo desenvolvido no Programa Coreldraw ou Power Point.	4367	unidade	3.000	R$ 5,18	R$ 15.540,00
7	CARTAZ - A3: Papel couchê, 115g/m², em policromia.	4367	unidade	2.000	R$ 4,01	R$ 8.020,00

8	CARTAZ A3 - IMPRESSÃO DIGITAL - Formato: 29.7x42cm, Cores: 4x0 (CMYK), Material: Couchê 170g, Acabamento: Corte Reto.	4367	unidade	1.000	R$ 4,42	R$ 4.420,00
9	CARTAZ – A3: Papel reciclado, 120g/m², em policromia.	4367	unidade	2.000	R$ 3,64	R$ 7.280,00
10	CARTÃO DE APRESENTAÇÃO/CRACHÁ - Tamanho 5 x 9 cm, papel couchê 240g/m², impressão em policromia (4x4 cores), acabamento com laminação fosca e verniz localizado.	10111	unidade	2.000	R$ 2,16	R$ 4.320,00
11	CATÁLOGO EXPOSIÇÕES INDIVIDUAIS - Formato Fechado: 27 cm (largura) x 23cm (altura). Capa: em Papel Triplex, 250 g/m², cores 4X4. Miolo impresso em papel couchê fosco 170 g/m², com 4/4 cores. Quantidade de Páginas: até 100 páginas. Acabamento Miolo: costurado com lombada quadrada. Tiragem: até 10 edições, cada uma de 100 exemplares (01 cento).	18724	cento	10	R$ 3.805,00	R$ 38.050,00
12	**CATÁLOGO EXPOSIÇÃO COLETIVO (Ajustado) - Formato Fechado: 30 cm (largura) x 21cm (altura). Miolo impresso em papel couchê fosco 170 g/m², com 4/4 cores. Capa Dura: impressa em papel couchê fosco 150 g/m², em 5/0 cor, revestida em papelão 2mm, medindo fechado 31 x 23 cm (altura x largura), LOMBADA com 05 cm, e folha de guarda 4/4 cor, em papel couchê 170 g/m². Tiragem: até 10 edições, cada uma de 100 exemplares (01 cento).**	18724	cento	10	R$ 3.805,00	**R$ 38.050,00**
13	CRACHÁ - Crachá, em material ecológico e papel semente, com dimensões: 95mm de largura e 140mm de altura, impresso em policromia 4 x 0 cor, papel AP 240 g/m². Impressão somente na frente com a logomarca e arte a ser fornecida pelo TRE-PA. Deverá ser efetuada duas perfurações na parte superior e fornecido cordão branco de polietileno com 100 cm de comprimento aproximadamente. Embalados em pacotes de 50 unidades. A impressão final, que atenda estas especificações, dependerá de modelo a ser fornecido pelo TRE-PA.	10111	unidade	10.000	R$ 7,15	R$ 71.500,00
14	CONVITES - 13,5 x 18,5cm - Papel couchê fosco, 150 g/m², em policromia – Impressão frente e verso.	18724	unidade	2.000	R$ 1,65	R$ 3.300,00
15	CONVITES - 13,5 x 18,5cm - Papel reciclado, 180 g/m², em policromia – Impressão frente e verso.	18724	unidade	2.000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
16	CONVITES - A4 - Papel couchê fosco, 150 g/m², em policromia.	18724	unidade	2.000	R$ 4,29	R$ 8.580,00
17	CONVITES - A4 - Papel reciclado, 120 g/m², em policromia.	18724	unidade	2.000	R$ 3,54	R$ 7.080,00

18	CONVITES - 16 x 23cm - Papel reciclado, 120 g/m², impressão frontal, superior centralizada, contendo o Brasão da República em preto.	18724	unidade	2.000	R$ 3,53	R$ 7.060,00
19	CONVITES OFICIAIS - 22cm x 12,5cm (fechado) e 22cm x 38cm (aberto) Impresso em policromia (4x0 cores) e papel couchê em 170g; Vincado, dobra = 2 paralelas.	18724	unidade	450	R$ 4,20	R$ 1.890,00
20	CONVITES COM CAPA - CONVITE: Tipo de Papel: Papel ASPEN branco perolado, 240g/m²; Dimensões: 22,8 x 15,8 cm; Acabamento: Corte reto, com borda em alto relevo, talho doce, impressão em Policromia. CAPA: Tipo JANELA - Tipo de Papel: Papel ASPEN branco perolado, 120g/m²; Dimensões: 23 x 16 cm (formato fechado), adequado aos convites, sem excessos laterais; Acabamento: Timbrado com o brasão impressão monocromática, com 03 (três) abas para fixação e apenas uma dobra. O layout será realizado pela empresa vencedora do certame em comum acordo com o TRE/PA.	18724	unidade	600	R$ 14,06	R$ 8.436,00
21	DIPLOMAS COM CAPA - Tipo de Papel: Papel Couchê Telado Branco, com borda de segurança em alto relevo tipo talho doce, 180 g/m² Dimensões: 21 x 29,7 cm. Impressão: Policromia na frente com marca d'água. Acabamento: Corte reto, impressão off-set. CAPA: Tipo de Papel: Papel Couchê Telado Branco 180 g/m². Dimensão Aberta: 31 x 48,5 cm. Impressão: Timbrado com o brasão em impressão preta off-set. Acabamento: 03 (três) abas para fixação e apenas uma dobra. O layout será realizado pela empresa vencedora do certame em comum acordo com o TRE/PA.	18724	unidade	500	R$ 45,32	R$ 22.660,00
22	DIPLOMA - A4 - Impresso em policromia (4x0 cores) e papel couchê em 170g;	18724	unidade	2.000	R$ 4,12	R$ 8.240,00
23	DIPLOMA - A4 - Impresso em policromia (4x0 cores) e papel reciclado em 170g;	18724	unidade	3.000	R$ 4,28	R$ 12.840,00
24	ENVELOPES - 17cm x 24cm (fechado) / Papel reciclado, 120 g/m², impressão frontal contendo texto em preto.	18724	unidade	4.000	R$ 2,77	R$ 11.080,00
25	ENVELOPES - 16cm x 23cm (fechado) / Papel reciclado, 120 g/m², impressão frontal contendo texto em preto.	18724	unidade	2.000	R$ 2,77	R$ 5.540,00
26	ENVELOPES - 14cm x 19cm (fechado) / Papel reciclado, 120 g/m², impressão frontal contendo texto em preto.	18724	unidade	2.000	R$ 2,77	R$ 5.540,00

27	FOLDER 3 DOBRAS – Tipo de Papel: Papel Couchê 115g/m². Impressão: Policromia. Dimensão Aberta: 21cm x 29,7cm; Acabamento: 03 (três) dobras, textos e gravuras (impressão nos dois lados); Mídia a ser fornecida pelo Tribunal.	18724	unidade	8.500	R$ 3,85	R$ 32.725,00
28	FOLDER 3 DOBRAS - tamanho A4 (aberto), com 03 dobras, formando 06 páginas. Papel Couchê Brilho 120 g/m², em policromia 4/4. Mídia: Será disponibilizado arquivo desenvolvido em PDF, Coreldraw, InDesign, Ilustrator ou similar.	18724	cento	20	R$ 72,00	R$ 1.440,00
29	FOLDER - Tamanho A4 papel couchê fosco de 170 g/m², impressão em policromia (4x4 cores), acabamento com até 03 (três) dobras.	18724	unidade	2.000	R$ 3,85	R$ 7.700,00
30	FOTOGRAFIA EM PVC - Fornecimento de fotografia impressa e aplicada ao PVC ou plotada diretamente em PVC, em policromia ou preto e branco, a ser definido pelo Tribunal no ato da contratação. Mídia a ser fornecida pelo Tribunal.	6050	m²	1.000	R$ 145,84	R$ 145.840,00
31	FOTOGRAFIA EM CANVAS - Fornecimento de fotografia impressa em tela de tecido de algodão com poliéster, gramatura equivalente a 440 g/m², Impresso com tinta pigmentada, efeito semibrilho, estendido sobre estrutura de madeira com espessura de 3,00 cm, acabamento com fita protetora no verso, inclui pendurador. Policromia. Mídia: Será disponibilizado arquivo desenvolvido em PDF, Coreldraw, InDesign, Ilustrator ou similar.	6050	m²	500	R$ 208,94	R$ 104.470,00
32	FOTOGRAFIA EM SUBLIMAÇÃO - Fornecimento de fotografias impressas em Tecido, por técnica de sublimação. Deverá ser aplicado em tecido voal, cetim ou similar, definido pela Contratada.	6050	m²	500	R$ 114,39	R$ 57.195,00
33	IMPRESSO FORMATO POSTAL - Tipo de Papel: Papel ASPEN branco perolado, 240g/m²; Dimensões máximas: 30 x 20 cm; Acabamento: Corte reto, impressão 4/4. Pedido mínimo: 1 cento.	18724	cento	24	R$ 236,00	R$ 5.664,00
34	PANFLETOS – A5 14,8 x 21,0 cm - Papel couchê, 115g/m², em policromia.	18724	unidade	30.000	R$ 0,62	R$ 18.600,00
35	PANFLETOS – A6 10,5 x 14,8 cm - Papel couchê, 115g/m², em policromia.	18724	unidade	40.000	R$ 0,34	R$ 13.600,00
36	PANFLETOS - A4 - 21 x 29,7 cm - papel couchê fosco, 115 g/m², em policromia.	18724	unidade	30.000	R$ 0,76	R$ 22.800,00
37	FORMULÁRIO CANVAS IMPRESSO EM A3 PARA DESIGN THINKING	18724	cento	1	R$ 129,50	R$ 129,50
	VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					**R$ 1.133.367,70**

6.2. O orçamento não será sigiloso, tendo em vista não haver justificativa técnica para a sua adoção.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório)

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso VII da IN 58/2022).

7.1. Em estrita observância ao princípio do parcelamento encartado no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com o escopo de ampliar a competitividade e evitar a concentração de mercado, **a presente licitação será por ITEM.**

7.2. Optou-se por manter os itens separados para aumentar as chances de contratação dos serviços, ainda que outro seja deserto ou fracasse. Além disso, não haverá perda de economia de escala.

7.3. Para efeito de julgamento dos preços do Pregão Eletrônico, **o critério deverá ser o menor preço**, de acordo com os critérios do Pregão Eletrônico.

7.4. A Equipe de Planejamento da Contratação não faz objeção à aplicação do artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso VIII da IN 58/2022).

8.1. A equipe de planejamento não vislumbra contratações que guardem relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

9. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (obrigatório)

Fundamentação: demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9°, inciso IX da IN 58/2022).

9.1. O objeto da contratação está alinhado com o Plano Estratégico do Tribunal: FRJS - Fortalecimento da relação institucional do judiciário com a sociedade - Índice de comunicação institucional.

9.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

- Processo SEI 0001463-63.2025.6.14.8000
- Portaria Nº 24352/2025 TRE/PRE/DG/SA/AMGC (2851386)
- Anexo I
- Item: 18.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9°, inciso X da IN 58/2022).

10.1. Com a execução regular do objeto, o TRE-PA almeja alcançar os seguintes resultados:

a) Garantia de 100% dos relatórios institucionais obrigatórios publicados nos prazos legais exigidos pelos órgãos de controle;
b) Elevação do padrão estético e de legibilidade das publicações, facilitando o acesso à informação e promovendo o alinhamento com as metas do Pacto Nacional de Linguagem Simples;
c) Obtenção de arquivos digitais plenamente acessíveis, promovendo a inclusão social e atendendo às recomendações do CNJ;

d) Otimização do gasto público por meio de um processo competitivo e unificado.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9°, inciso XI da IN 58/2022).

11.1. Para a futura contratação não se vislumbra a necessidade de adequações, tampouco providências a serem adotadas pela Administração.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9°, inciso XII da IN 58/2022).

12.1. No que tange à descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, já foi inserida a informação no item 2.11 deste ETP "Critérios e Práticas de Sustentabilidade".

13. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

13.1. **Forma de seleção e modalidade de licitação:**

( ) Pregão Eletrônico Tradicional

(x) Pregão Eletrônico - SRP

( ) Adesão à Ata de Registro de Preços

( ) IRP (Intenção de Registro de Preços)

( ) Contratação Direta - **Inexigibilidade de Licitação** (Art. 74 e incisos da Lei 14.133/2021)

( ) Contratação Direta - **Dispensa de Licitação** (Art. 75 e incisos da Lei 14.133/2021)

13.2. **Considerações sobre a possibilidade/necessidade de renovação dos quantitativos da ata de registro de preços.**

Consoante **Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU**, "há a possibilidade da renovação do quantitativo originalmente registrado em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços, o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação e a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência".

Nesse sentido, também entende o Conselho da Justiça Federal em enunciado redigido no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal:

> Enunciado 42
>
> No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Diante do contexto específico da presente contratação, destinada a atender a necessidade de serviços gráficos, observa-se que:

- A eventualidade de necessidade não prevista na presente contratação que demande a contratação de novos serviços gráficos é comum de ocorrer, o que justifica a necessidade de se possibilitar a

renovação dos quantitativos da ARP.

Diante desse cenário, recomenda-se expressamente que o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços *contemplem cláusula prevendo a possibilidade de renovação dos quantitativos registrados*, observados os limites legais, especialmente o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o qual permite a prorrogação da Ata, desde que:

- Seja demonstrado o preço vantajoso;
- Haja previsão no instrumento convocatório e na própria Ata;
- A necessidade esteja devidamente fundamentada no planejamento da contratação.
- Formalização da prorrogação por meio de termo aditivo, dentro do prazo de vigência da ata.

14. AVALIAÇÃO QUANTO À NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011 (OBRIGATÓRIO)

Fundamentação: Art. 13 da IN SEGES 58/22 e 91, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.1. Considerando não se tratar de licitação cujas informações nele constantes sejam sensíveis e imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado, não há necessidade de se atribuir qualquer tipo de classificação ao presente documento, nos termos dispostos na Lei nº 12.527/2011.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9°, inciso XIII da IN 58/2022).

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Inciso XIII do art. 9º da IN 58, de 08 de agosto de 2022, - SEGES-ME.

Documento assinado eletronicamente por **CHARLES ALEX DOS SANTOS BATISTA**, **Chefe de Seção**, em 23/09/2026, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VALENA LAREDO MENDONÇA WANZELER**, **Chefe de Seção**, em 29/09/2026, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3153712** e o código CRC **5C322F4A**.